



CURSO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL AÇÃO

Projeto Social independente situado nas dependências da Faculdade de Letras da UFRJ
Av. Horácio de Macedo, 2151, Cidade Universitária (Fundão), Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917
Endereço eletrônico: <https://pvsacao.wix.com/acao> | E-mail de contato: selecao.pvsacao@gmail.com

PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS 2026

EDITAL DE SELEÇÃO - 01/2026

1. Apresentação do projeto:

- 1.1 O Curso pré-vestibular social Ação é um projeto comunitário de construção coletiva, organizado por professores e universitários em formação nas diversas áreas do conhecimento escolar. Fundado em 2015 pelo professor Edson de Oliveira, vem desde então promovendo aulas voltadas à preparação de alunos de baixa renda das periferias da cidade do Rio de Janeiro para os diversos exames de vestibular e ENEM. O projeto, que se insere no âmbito da educação popular, busca ainda a prática de uma educação democrática e emancipadora.
- 1.2 O projeto funciona nas dependências da Faculdade de Letras da UFRJ que fornece o espaço acadêmico para a realização de nossas aulas e demais atividades pedagógicas e culturais. Esta é uma iniciativa independente da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A utilização do espaço é feita através da parceria entre a instituição e este curso.
- 1.3 O período letivo de 2025 ocorrerá na modalidade presencial, nas dependências expostas no item 1.2 deste edital.
- 1.4 As aulas são ministradas por professores formados e em formação dos mais diversos níveis, da graduação ao doutorado. A equipe é previamente selecionada pela coordenação geral do curso que prioriza rigorosamente a qualidade de formação e o engajamento de seus colaboradores.

2. Das disposições gerais

- 2.1 Por meio deste regulamento o curso Pvs Ação promove a abertura do **processo seletivo de novos alunos 2026**, a ser realizado entre os dias 01 de fevereiro e 28 de fevereiro do ano corrente, podendo ser estendido ou encurtado sob critérios da coordenação e direção do projeto.
- 2.2 O corrente processo do qual trata este edital será realizado em duas etapas, sendo a primeira referente as inscrições online. Enquanto a segunda seguirá com entrevista pessoal e análise documental em caráter presencial.
- 2.3 Uma vez aprovados, todos os estudantes serão submetidos a uma avaliação diagnóstica que tem objetivo de analisar a potencialidade técnica dos estudantes para viabilizar o melhor aproveitamento dos mesmos no curso.

- 2.4 A avaliação diagnóstica não possui caráter classificatório ou eliminatório, pois não compete ao processo de seleção. Sua aplicação é posterior, restrita aos aprovados.
- 2.5 O curso não pode se responsabilizar por eventuais problemas de conexão dos(as) candidatos(as), cabendo análise de cada caso pela direção do projeto.
- 2.6 Este documento estabelece as regras do processo seletivo em vigor, determinando as etapas correntes: inscrição online (em caráter classificatório), entrevista presencial e análise de documentos e informações prestadas (em caráter classificatório e eliminatório). Todo o processo ocorre sob a supervisão da coordenação e direção do curso.
- 2.7 O processo vigente analisa a veracidade das informações contidas nos documentos fornecidos pelos candidatos, a situação socioeconômica do mesmo e seus corresidentes, assim como atenta para a trajetória escolar do candidato.
- 2.8 A seleção da qual trata este edital tem validade restrita ao ano corrente de sua execução.
- 2.9 Para dúvidas e maiores esclarecimentos o curso dispõe contato preferencial no e-mail selecao.pvsacao@gmail.com (ao enviar o e-mail, necessário identificação do candidato). Outras vias de contato como site e redes sociais também são possibilidades de canais de comunicação com o curso.

3. Das vagas oferecidas

- 3.1 O projeto, em 2026, oferecerá 130 vagas no total. Estas vagas serão ocupadas no correr deste processo seletivo. No entanto, o curso reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas em virtude de quaisquer eventualidades ou necessidades.
- 3.2 Parte das vagas oferecidas neste processo seletivo é destinada a rematrícula de alunos remanescentes. O número total dessa reserva é indefinido, pois varia em acordo com a demanda de estudantes, cabendo informativo junto à direção do curso se for o caso.
- 3.3 A coordenação geral do curso pode, a qualquer momento, no decorrer deste processo seletivo, possibilitar a ampliação ou redução das vagas, caso seja necessário conforme entendimento da instituição. Nesse caso, sem necessidade de aviso prévio.
- 3.4 A oferta de vagas nesse projeto prioriza atender aos seguintes critérios internos:
- 3.4.1 Jovens e adultos de baixa renda;
 - 3.4.2 Alunos e egressos de escolas públicas ou bolsistas de instituições privadas com subsídios iguais ou superiores a 50% do valor integral de mensalidade;
 - 3.4.3 Jovens e adultos trabalhadores, formais ou informais, que buscam acessar o ensino superior e não possuem meios aquisitivos que lhes facultem o acesso, desde que devidamente comprovado conforme a relação de documentos descrita no subitem 4.2.1 deste regulamento.
 - 3.4.4 Moradores das áreas periféricas e comunidades da cidade do Rio de Janeiro, preferencialmente, no entorno da localidade do curso (aproximadamente até 15 km de perímetro).
- 3.5 No caso de candidatos que ainda estejam cursando o ensino médio, serão aceitos aqueles que estejam matriculados no segundo ou terceiro ano do ensino médio regular ou EJA (Educação de Jovens e Adultos).

- 3.6 Candidatos estudantes do ensino regular que não se enquadrem na condição de concluinte (3º ano) do ensino médio, conforme o item anterior, apenas serão aceitos quando houver sobra de vagas, cabendo análise e decisão restrita da direção do curso.
- 3.7 Candidatos que já concluíram o ensino médio devem estar de acordo com os outros critérios de seleção, descritos nos subitens do item 3.4 deste edital.

4. Das etapas do processo seletivo

- 4.1 O vigente processo de seleção ocorrerá em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter classificatório (online) e a segunda de caráter classificatório e eliminatório (presencial). Serão elas:

4.2 Inscrição online (1ª Etapa – classificatória):

- 4.2.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em estudar neste curso no ano corrente deve se inscrever no **processo seletivo de novos alunos 2026** através do nosso site <http://pvsacao.wixsite.com/acao/blank-c1ylq>, efetuando o devido preenchimento do formulário de inscrição de estudantes na subpágina “seleção de alunos”, dentro **prazo de inscrições de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026**, conforme calendário de inscrições – Anexo I deste edital.
- 4.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os dados solicitados pelo formulário de inscrição. Sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e lisura das informações prestadas.
- 4.2.3 O(a) candidato(a) deve conferir todos os dados fornecidos no preenchimento do formulário para retificar qualquer erro e, então, declarar plena veracidade das informações. Após a conferência, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “*Enviar Formulário*”. Imediatamente o(a) inscrito(a) receberá, na tela, a confirmação de sua inscrição com a convocação para a entrevista (dia e horário).
- 4.2.4 Após o envio do formulário de inscrição, todo candidato receberá uma cópia de sua inscrição no e-mail informado no formulário. Verifique seu endereço de e-mail corretamente. Caso haja algum problema ou não recebimento das respostas por e-mail, entre em contato conosco através do endereço selecao.pvsacao@gmail.com se identificando e informando o problema.

4.3 Entrevistas presenciais e análise documental (2ª Etapa – classificatória e eliminatória):

- 4.3.1 O (a) candidato(a) inscrito(a) deverá comparecer ao local do curso para realização desta etapa do processo seletivo no dia e horário marcados pela coordenação de seleção.
- 4.3.2 A marcação da data e horário da entrevista será informada no ato de confirmação de inscrição, em tela subsequente ao clicar no botão “enviar formulário”. Tenha atenção ao procedimento!

- 4.3.3 Na ocasião o(a) candidato(a) será direcionado para uma sala de espera geral, onde será feita a triagem dos candidatos para as salas de entrevistas individuais.
- 4.3.4 O comparecimento do(a) candidato(a) é pessoal e intransferível. No entanto, candidatos(as) menores de idade podem ser acompanhados(as) pelos responsáveis legais. No entanto não poderão ser substituídos.
- 4.3.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e hora marcados desclassificará a candidatura do(a) estudante a este processo seletivo.
- 4.3.6 A documentação necessária segue abaixo relacionada:
- a) **RG – Identidade** (ou outro documento oficial de identificação com foto);
 - b) **CPF - Cadastro de Pessoa Física** (Caso constante no RG, poderá ser desconsiderado);
 - c) **Uma FOTO DE PERFIL RECENTE** (Caso não possua foto 3x4, poderá ser selfie, desde que esteja de frente e perfeitamente visível, conforme modelo 3x4);
 - d) **Comprovante de residência nominal** - até três meses anteriores (Água, Luz, Telefone, TV, Internet ou declaração de associação de moradores). Caso o comprovante não esteja em seu nome, deverá apresentar cópia do RG do titular do comprovante;
 - e) **Comprovante de escolaridade atualizado** (Diploma, Certificado, Histórico, ou Declaração escolar – para concluinte) Se bolsista, deverá apresentar comprovação da condição de bolsa;
 - f) **Comprovante de renda** relativo a todo(s) o(s) integrante(s) da composição da renda familiar (residentes na mesma casa ou financiadores) declarada na inscrição online (Contracheques, carteira de trabalho, declaração da empresa, comprovante de rendimentos provenientes de benefício INSS e/ou Bolsa Família, ou declaração de trabalho autônomo e/ou informal – constante no ANEXO II deste regulamento);
 - g) **Carta de manifestação de interesse** trata-se de uma redação (mínimo de 15 linhas) com um breve resumo biográfico e escolar, bem como relato dos interesses e motivações da candidatura a este processo seletivo (constante no ANEXO III deste regulamento).
- 4.3.7 Candidatos (as) que não possuam renda fixa, como trabalhadores autônomos e/ou informais, que não possuam meios formais de comprovação de renda mensal, devem fornecer declaração simples de trabalho autônomo, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, conforme modelo constante no ANEXO II deste regulamento.
- 4.3.8 Candidatos(as) menores de 18 anos deverão apresentar também a documentação do(s) responsável(s).
- 4.3.9 Os documentos relacionados em anexo deste regulamento deverão ser impressos e preenchidos manualmente para fornecimento no dia da entrevista.
- 4.3.10 Toda a documentação apresentada será avaliada, diante do(a) candidato(a), por membro da banca de seleção na ocasião da entrevista.
- 4.3.11 O(a) entrevistador/avaliador(a) poderá inabilitar a aprovação do(a) candidato(a)

que não apresentar algum dos documentos acima relacionados, com pronta justificativa. Caberá, ainda, ao avaliador analisar a justificativa do candidato, indicando a condição como “aprovação”, “aprovação com restrição” ou “não aprovação” neste processo seletivo.

- 4.3.12** Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) com restrição, deverá providenciar a resolução do problema no prazo sinalizado pelo avaliador(a). Caso o problema não seja solucionado, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do **Processo seletivo de novos alunos 2026**.

5. Dos critérios de classificação e resultados

5.1 Serão adotados em ordem de importância os seguintes critérios de classificação:

- a) Candidatos(as) que possuam e comprovem **menores rendas familiares mensais** (média familiar);
- b) **Grau de escolaridade** dos(as) candidatos(as), considerando prioridade àqueles que já concluíram o ensino médio;
- c) **Candidatos(as) oriundos(a) da rede pública de ensino** (municipal, estadual ou federal);
- d) **A idade dos(as) candidatos(as)**, considerando prioridade da maior para a menor.
- e) **A distância de moradia do(a) candidato(a)**, considerando as possíveis dificuldades ou impossibilidade de deslocamento ao curso.
- f) **Candidatos(as) oriundos(a) da rede privada** de ensino que possuam e comprovem bolsas de estudo conforme estabelecido no subitem 3.3.2 deste regulamento.
- g) **A avaliação da carta de manifestação de interesse** também será considerada na avaliação do perfil do candidato, como critério último de seleção.

5.2 O resultado do vigente processo seletivo obedecerá ao quantitativo de vagas divulgado no item 3 deste regulamento, acrescido de até 15% (Quinze por cento) do total de vagas, alocado em lista de espera.

5.3 A alocação em lista de espera é automática, dentro do percentual adicional, estabelecido no subitem anterior.

5.4 A lista de espera terá ordem de classificação e será divulgada no site oficial do curso e demais canais sociais, quando o número de aprovados for superior ao quantitativo de vagas oferecidas.

5.5 Os candidatos da lista de espera receberão chamadas individualizadas, através dos contatos fornecidos no ato da inscrição online, obedecendo à ordem de classificação, conforme o subitem 5.4 deste regulamento.

5.6 Caso o número de inscritos neste processo seletivo seja inferior ao número de vagas, caberá à coordenação avaliar a possibilidade de abrir o excedente de vagas para ocupação como “vagas ociosas” em novo processo de seleção. Nesse caso se exclui a possibilidade de lista de espera.

5.7 A coordenação do curso, no ato de abertura deste processo seletivo, reserva-se ao direito de não realizar novo processo seletivo para ocupação de vagas ociosas se assim for avaliado como necessário pela direção do projeto.

5.8 O resultado será divulgado em nosso site oficial e nossas redes sociais, em data constante

no cronograma deste regulamento (Anexo I).

5.9 Os procedimentos para confirmação da matrícula serão divulgados junto com a lista dos selecionados no vigente processo seletivo.

5.10 Caberá ao candidato(a) o devido acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo. Portanto, não é de responsabilidade do curso quaisquer eventuais imperícias por parte do(a) candidato(a) no decorrer deste processo. Bem como possíveis falhas de tráfego de dados na internet que possam inviabilizar o acesso do(a) candidato(a).

6. Da Confirmação de Matrícula:

6.1 O(a) candidato(a) selecionado deverá seguir os procedimentos informados, no ato da entrevista e ou informativo de aprovados, para efetuar o investimento da taxa única e facultativa de matrícula, no valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para confirmação da matrícula no curso dentro do prazo estabelecido pelo cronograma deste regulamento (Anexo I).

6.2 A taxa de matrícula deverá ser efetuada exclusivamente por *transferência PIX*, através da nossa chave de e-mail: pvsacao@gmail.com;

6.3 A taxa de matrícula é o único valor que o discente irá contribuir com o curso para custeio de despesas ao longo do período letivo. Essa taxa é facultativa e não condiciona a aprovação do(a) candidato(a). Dessa forma, o projeto mantém sua filosofia de gratuidade, não cobrando qualquer mensalidade do aluno e garante, assim, parte do subsídio dos custos de manutenção do projeto.

6.4 O(a) candidato(a) deverá remeter o comprovante de pagamento ao curso através do e-mail seleção.pvsacao@gmail.com, conforme subitem 6.2, dentro do prazo estabelecido e informado pelo curso no ato de liberação do resultado.

6.5 Após a confirmação de matrícula o(a) candidato(a) será informado(a) a respeito da data e hora da Palestra Inaugural do curso, cerimônia que marca o início do período letivo.

6.6 O(a) aluno(a) deverá obrigatoriamente comparecer à Palestra Inaugural onde ocorrerá a apresentação formal do curso, sua equipe e a proposta de atividade para o ano corrente.

6.7 A ausência do(a) aluno(a) na cerimônia será considerada como falta, implicando a manutenção da matrícula no curso.

7. Da Frequência e Responsabilidade do aluno(a)

7.1 O(a) aluno(a) deve ter/manter a consciência de que sua assiduidade e pontualidade são fundamentais para a manutenção da sua vaga. Cabendo à coordenação do curso acompanhar os casos e efetuar o desligamento do estudante do quadro discente do curso, quando entender necessário.

7.2 O(a) aluno(a) que alcançar a marca de 05 (cinco) faltas já no primeiro mês de aulas será advertido pela coordenação do curso. Caso seja recorrente caberá avaliação de desligamento, em conjunto com o(a) estudante.

7.3 O(a) aluno(a) que obtiver menos de 75% de frequência no mês poderá ser desligado do curso, de acordo com avaliação da coordenação do projeto, junto ao estudante.

- 7.4 O(a) aluno(a) que tiver problemas de horário devido a religião, trabalho ou estudo deverá apresentar documento comprobatório da justificativa para que seja considerado o abono junto à coordenação.

8. Das Disposições Finais

- 8.1 O simples preenchimento do formulário de inscrição online em nosso site não garante a matrícula efetiva nas turmas 2026 deste curso. Cabe ao candidato obedecer às normas do presente edital e ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.
- 8.2 A participação nesta seleção implicará na aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas pelo **edital de seleção 2026 do Curso Pré-vestibular social Ação**.
Não cabendo quaisquer recursos contra as determinações do presente regulamento.
- 8.3 Os candidatos têm total garantia de sigilo por parte desta instituição das informações pessoais e documentos registrados neste processo seletivo a partir da confirmação de envio de inscrição.
- 8.4 O Curso pré-vestibular social Ação não se responsabiliza por quaisquer erros ou interferências virtuais de terceiros ao envio de informações antes da confirmação de inscrição. Sendo de inteira responsabilidade do concorrente a atenção à segurança virtual.
- 8.5 Qualquer alteração necessária no Cronograma (constante do ANEXO I deste regulamento) será notificada por meio de RETIFICAÇÃO divulgada no site.
- 8.6 Não será permitido que candidatos(as) não selecionados(as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados(as) neste curso, pois isso pode implicar na manutenção do(a) aluno(a) regularmente matriculado por questões estruturais, bem como a utilização do nosso espaço acadêmico.
- 8.7 Os casos omissos e não previstos por este edital serão particularmente analisados pela coordenação e direção do curso.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2026.



Edson D. G. de Oliveira.

Fundador - Diretor do curso.
selecao.pvsacao@gmail.com
www.pvsacao.wix.com/acao

ANEXO I

CALENDÁRIO/ CRONOGRAMA

Evento	Período		Modalidade
Inscrições	Início em 01/02/2026	Término em 28/02/2026	Online (Site oficial)
Entrevistas e Análise de documentos	1ª chamada de alunos 23/02, às 14h. (Informado no ato de inscrição, na confirmação do formulário e informativo pelas redes sociais.)		Presencial (Sala do curso. Térreo, bloco E)
	2ª chamada de alunos 25/02, às 14h. (Informado no ato de inscrição, na confirmação do formulário e informativo pelas redes sociais.)		Presencial (Sala do curso. Térreo, bloco E)
Resultados	1ª chamada – Até dia 28 de fevereiro de 2026		Online (Site oficial e redes sociais)
	2ª chamada – Até dia 02 de março de 2026		
Pagamento da taxa única facultativa de matrícula	1ª chamada - Até 04 de março de 2026		Online (comprovante enviado por e-mail para seleção.pvsacao@gmail.com)
	2ª chamada - Até 04 de março de 2026		
Confirmação de Matrículas	1ª chamada - 04 de março de 2026		Presencial (Sala do curso. Térreo, bloco E)
	2ª chamada - 04 de março de 2026		
Palestra Inaugural	10 de março de 2026 (previsão em acordo com o calendário da UFRJ)		Presencial (Sala e horário - a divulgar)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL OU AUTÔNOMO

EU, _____, brasileiro (a), solteiro
(a), portador (a) da cédula de identidade (RG) _____, expedida por
_____, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF) de nº
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____, bairro _____, cidade
_____, Estado _____, registro de endereço eletrônico e-
mail _____, declaro que sou
trabalhador (a) (informal/autônomo), desenvolvendo atividade como
_____ e não possuo meios formais de comprovação de renda.

Dessa forma declaro que minha renda média mensal é de R\$ _____ até o presente
momento.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso seja inverídica a
declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Rio de Janeiro, / / .

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III

CARTA DE INTERESSE

NOME COMPLETO: _____

IDADE: _____ CPF: _____



ANEXO IV



Pré-vestibular social Ação

Há 10 anos transformando vidas através da
Educação Popular.

Foto

Ficha de Inscrição – ALUNXS

Dados Pessoais:

Nome completo:		Gênero: M () F () X ()	
Nome social (se houver):			
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:	Data de nasc.:	Naturalidade:	
Endereço completo:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone 1:	Telefone 2:	R. Social:	
E-mail 1 (principal):		E-mail 2:	

Composição familiar:

Total de pessoas na família (mesma casa):	Menores de idade:
Aposentados:	Pessoas com necessidades especiais:
Média da renda familiar (soma total dividida pelo número de integrantes da casa):	

Escolaridade:

Nome da escola:	Ano de conclusão:
Escola: () Pública () Privada c/ bolsa () %	Reprovou algum ano? Qual?
Já fez Enem?	Quando?
Áreas de interesse:	
Qual(s) área(s) tem mais facilidade?	Qual(s) tem mais dificuldade?

☐ EU AUTORIZO o uso da minha imagem, nome, voz e som em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, em função do Curso Pré-Vestibular Social Ação para ser usado pelo projeto em seu site, publicações, impressões, desde que para divulgação para o público em geral ou para circulação interna, desde que não haja desvirtuação de suas finalidades. A presente autorização é concedida em caráter gratuito e por tempo indeterminado, abrangendo todo o território nacional, em todas as suas modalidades de comunicação. Deste modo, por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso acima descrito sem que nada possa ser reclamado a título de direitos conexos ao uso da minha imagem e qualquer outro.

Ao assinar, atesto a plena veracidade das informações prestadas e acordo com o termo acima disposto.

Assinatura: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

O espaço abaixo é para uso exclusivo da banca de seleção.

PARECER DO CURSO:	Aprovado ()	Aprovado c/ restrição ()	Não aprovado ()
Informe a(s) restrição(es), caso haja:			